



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**
PRESERV



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 01/2021 - PRESERV, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, em favor da empresa:

ML – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 28.491.296/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 5.074,40 (cinco mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Sarandi, 16 de agosto de 2021.

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2329 PAG. 4-5 EM 17/08/2021

Sarandito 9.090
SERVIDOR



Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°
28/2021**

**A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da
Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas
alterações pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/08/2021.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30min do dia 27/08/2021.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/08/2021.

VALOR MÁXIMO: R\$ 162.658,00 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal n° 10/2006 e as Leis Complementares n° 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal n° 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272-8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 16 de agosto de 2021.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:25A1AE0E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32TUAIS

Retifica-se Edital de pregão supra, sendo:

ITEM 7.4 DO EDITAL

Onde se lê:

“Os descontos ofertados deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais após a vírgula, eliminando-se sempre a segunda casa decimal, independentemente da aproximação.”

Leia-se:

“Os descontos ofertados deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais após a vírgula.”

ITEM 20.2 DO EDITAL

Onde se lê:

“Impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto ao Pregoeiro da ÁGUAS DE SARANDI – SMSA, durante horário de expediente. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, em até 02 (dois) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.”

Leia-se:

“Impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto ao Pregoeiro da ÁGUAS DE SARANDI – SMSA, durante horário de expediente. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados ao e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, em até 02 (dois) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.”

ITEM 6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Onde se lê:

“Os descontos/preços ofertados deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais após a vírgula, eliminando-se sempre a segunda casa decimal, independentemente da aproximação..”

Leia-se:

“Os descontos ofertados deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais após a vírgula.”

Sarandi/PR, 16 de agosto de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:CAC833EB

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n° 01/2021 - PRESERV, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, em favor da empresa:

ML – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 28.491.296/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 5.074,40 (cinco mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Sarandi, 16 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DB2CCABB

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 082/2021**

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Maria Helena da Silva Combinato* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011**, alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sr. **PEDRO COMBINATO**, brasileiro, maior, portador do RG 1.670.530 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 397.457.599-53, em virtude do falecimento da servidora inativa sob a matrícula 10042, **MARIA HELENA DA SILVA COMBINATO** portadora do RG 2.012.323-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.713.959-30.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 06/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de Agosto de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:CD754477

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2021**

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Determinar a tolerância para registro biométrico de entrada e saída na forma que especifica.

Art. 1º A partir do dia **02/08/2021** a tolerância de entrada será de até **10 (dez) minutos após o meio dia (12 horas)**.

§ 1º Após essa tolerância o servidor da Divisão de Gestão de Pessoas terá a obrigação de aplicar a legislação que trata sobre atrasos, sob pena de responsabilidade caso não a aplique.

§ 2º Todos os servidores, **sem exceção** que tenham obrigação legal de comparecer ao meio dia (12 horas) para início da jornada de trabalho e

expediente, deverão registrar a entrada no ponto biométrico a partir das 11:50 horas.

§ 3º Aqueles que tiverem jornada diferenciada ou dias em que o horário do expediente vier a ser alterado por feriado ou outro caso notório, assim mesmo todos deverão respeitar igual tempo de tolerância.

§ 4º Salvo exceções e com a anuência da Presidência, por escrito, ninguém deverá registrar a biometria antes desse horário.

§ 5º Entradas antes do horário estipulado e permanência após o encerramento do horário de expediente deverão respeitar os atos nº 13/2017 e nº 1/2018 da Mesa Diretora, §2º do art. 1º da Lei nº 2.469/2019 e vedação a remuneração a título de hora extra aos ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança, conforme o Prejulgado nº 25 do TCE – PR.

Art. 2º A Câmara iniciará os trabalhos de fechamento das entradas e dependências as 17:55 horas, assim os servidores responsáveis pelo fechamento da Câmara não estão obrigados a permanecer após as 18:10 horas para aguardar o registro biométrico de servidores.

Art. 3º Está terminantemente proibido a compensação de horário após as 18:10 horas, considerando-se sem efeito legal para compensação de atraso qualquer tempo que exceder essa hora.

Art. 4º Este Ato tem vigência na data de sua publicação com efeitos a partir do dia **02/08/2021**.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Ato da Presidência nº 005/2021.

Art. 6º Publique-se.

Art. 7º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de Agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CB55ECBD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2021-PMS -
CONTRATO Nº. 90/2021-PMS – ID: 7971 CHAMAMENTO
PÚBLICO 01/2021 - PMS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL
Inexigibilidade nº. 20/2021-PMS - Contrato nº. 90/2021-PMS –
ID: 7971
Chamamento Público 01/2021 - PMS**

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19

ORIGEM:	Inexigibilidade nº 20/2021 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	HOFFMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	39.668.070/0001-58
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 90/2021, oriundo da Inexigibilidade nº.20/2021, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato.
ASSINATURA	13 de agosto de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:BA971965

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**